

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 3ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 095/2021

Razão Social: Cana Limão Itajubá Ltda

Data da autuação: 09/10/2021

CNPJ: 26.316.973/0001-28

Data da Decisão: 17/03/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde da Cidade de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa



Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 3ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 101/2021

Razão Social: Cana Limão Itajubá Ltda

Data da autuação: 11/10/2021

CNPJ: 26.316.973/0001-28

Data da Decisão: 17/03/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde da Cidade de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa



Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 3ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 098/2021

Razão Social: Cana Limão Itajubá Ltda

Data da autuação: 10/10/2021

CNPJ: 26.316.973/0001-28

Data da Decisão: 17/03/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde da Cidade de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa



Nilo Cesar do Vale Baracho

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 3ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 102/2021

Razão Social: Cana Limão Itajubá Ltda

Data da autuação: 15/10/2021

CNPJ: 26.316.973/0001-28

Data da Decisão: 17/03/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde da Cidade de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa



Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 001/2022

Razão Social: Super Mercado Mendes LTDA

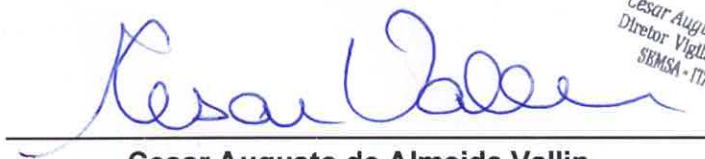
Data da autuação: 31/01/2022

CNPJ: 25.056.811/0001-35

Data da Decisão: 17/03/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde da Cidade de Itajubá da lei nº 3097/15

Decisão final: Multa



*Cesar Augusto de A. Vallin
Diretor Vigilância em Saúde
SEMSA - ITAJUBÁ - MG*

Cesar Augusto de Almeida Vallin

Diretor de Saúde da SEMSA